



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1/2023

EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 01 AO PROJETO DE
LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023

EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023

Redija-se, assim, o art. 2º do projeto de Lei Ordinária nº 03/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

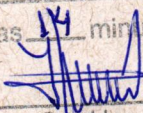
Art. 2º O índice aplicado nos subsídios será de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), nos termos do art. 4º da Lei nº 2.322, de 18 de junho de 2020, e do art. 1º da Lei nº 2.456, de 28 de fevereiro de 2023.

Justificativa:

Apenas houve supressão do Art. 5º da Lei nº 2.321 de 18 de junho de 2020 na redação do Art. 2º deste Projeto, haja vista que a mesma trata dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e como este assunto está sendo tratado em Projeto de Lei diverso, e este Projeto trata apenas da revisão do subsídio dos vereadores.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

Fabricio Duarte Holovka
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	244/2023
Data	29/03/2023
às	16 horas 14 minutos.
	
Servidor	